

Instituto de Previdência do Município de Rio Branco

# Estrutura Organizacional

DECRETO Nº 1.607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.661, de 21 de outubro de 2019





### MINUTA DE DECRETO № 1.607 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNI-CÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

### **DECRETA:**

Art. 1º O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I Órgãos Colegiados:
  - a) Conselho de Administração de Previdência Social CAPS;
  - b) Conselho Fiscal CONFIS;
  - c) Comitê de Investimentos COIN.
- II Órgãos de Direção:
  - a) Diretoria da Presidência DIPRE;
  - b) Diretoria de Previdência DIPREV;
  - c) Diretoria de Administração e Finanças DAF.



- III São órgãos vinculados à Diretoria da Presidência:
  - a) Chefia de Gabinete GAB;
  - b) Assessoria Administrativa e Apoio aos Conselhos -ASADAC;
  - c) Procurador Jurídico PROJUR;
  - d) Controle Interno CI;
  - e) Assessoria de Comunicação da Previdência Social ASCOMPREV;
  - f) Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão ASPLANEG;
- IV São órgãos vinculados à Diretoria de Previdência:
- a) Divisão de Atendimento ao Público e Instrução de Processos Previdenciários **DATIP**;
  - b) Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios DICOMAB;
  - c) Divisão de Relacionamento com Segurados e Beneficiários DIRESEB;
  - V São órgãos vinculados à Diretoria de Administração e Finanças:
    - a) Divisão Administrativa DIADM;
    - b) Divisão Contábil e Financeira DICONF;
    - c) Divisão de Investimentos DINVEST;
    - e) Divisão de Tecnologia da Informação DITI.
- Art. 2º Os órgãos integrantes da estrutura básica do Instituto de Previdência distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes no organograma inserindo no Anexo Único, que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. As atribuições dos órgãos e setores que compõem a estrutura básica do RBPREV serão definidas em Regimento Interno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº. 661, de 01 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri** Prefeita de Rio Branco

> Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.661, de 21 de outubro de 2019



# ANEXO ÚNICO

